



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 022/09-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 163.2009.SUBJUR.331582.2009.26423, datado de 24.08.09, e do Despacho n.º 265.2009.SUBJUR.325488.2009.26423, da lavra do Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, Dr. Pedro Bezerra Filho, bem como do Parecer n.º 428/2009, oriundo do Gabinete de Assuntos Jurídico da Instituição;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Nacional do Ministério Público proferida nos autos do Processo n.º 0.00.000.000939/2007-59 (Processo Administrativo Disciplinar – Portaria CNMP-CONS. n.º 002/2007), sob a relatoria do Conselheiro Nicolao Dino de Castro e Costa Neto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, IX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas, c/c o art. 38, § 2º, da Lei n.º 8.625/93;

CONSIDERANDO o voto do eminente Procurador de Justiça, o Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz, nos autos do Processo n.º 332119/2009/PJ;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 33, XXIV, da Lei Complementar Estadual n.º 011/93;

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade dos votantes, impedidos os Exmos. Srs. Drs. Evandro P. de Farias, Flávio F. Lopes, João Bosco S. Valente e Nicolau Libório dos S. Filho, em sessão ordinária realizada em 02 de setembro de 2009;

RESOLVE:

AUTORIZAR o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas a propor a competente ação civil, perante o Egrégio Tribunal de Justiça, para cassação de disponibilidade e perda de cargo do Procurador de Justiça Vicente Augusto Cruz Oliveira, nos termos do inciso XXIV do art. 33, da Lei Complementar Estadual n.º 011/93.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO E. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2009.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Presidente

Resolução n.º 022/09-CPJ

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

CRISTÓVÃO DE ALBUQUERQUE ALENCAR FILHO

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

JOÃO BOSCO SÁ VALENTE

Membro

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO

Membro

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ

Membro

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Membro

Resolução nº 022/09-CPJ

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro